



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.100/2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada ao campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual n.º 2.390/2014 ou as que vierem substituí-las e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente doação tem a finalidade de subsidiar a instituição e instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso no Município de Várzea Grande em área de 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados), localizada no lugar denominado "Chapéu do Sol".

Art 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP, CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14, área de 8,0000 hectares (80.000 m²) situada no lugar denominado "Chapéu do Sol", nesta cidade, a ser desmembrada da matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada ao Campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

administrativas previstas no decreto estadual nº 2.390/2014. ou as que vierem substituí-las.

Parágrafo único. A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.107,0327 m e N 8.277.194,5316**, situado no limite com **ÁREA A DESMEMBRAR (PQ. TECNOLÓGICO)**. deste segue confrontando com **ÁREA A DESMEMBRAR (PQ. TECNOLÓGICO)**, com azimuth de **357°11'40"** e distância de **256,52 m.** até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.095,4457 m e 8.277.450,7089 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, deste segue confrontando com, **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, com azimuth de **62°26'46"** e distância de **312,56 m** até o vértice **M-03**, de coordenada **E 586.373,0091 m e 8.277.594,2040 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, deste segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, com azimuth de **152°44'28"** e distância de **208,45 m** até o vértice **M-04**, de coordenada **E 586.467, 7536 m e 8.277.408,5988 m**; situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**; deste segue confrontando com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**. com azimuth de **239°05'48"** e distância de **419,59 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S** referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr.** tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S, conforme memorial descritivo anexo**.

Art 3º. As despesas decorrentes do desmembramento e demais atos de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta

2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

empresa doadora DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTOA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 4º. Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, realizar a doação da área recebida ao Governo do Estado de Mato Grosso, desde que seja destinada ao campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual nº 2.390/2014, ou as que vierem substituí-las.

Art. 5º. Deverá o Poder Executivo Municipal realizar a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso, com as seguintes cláusulas e condições resolutivas:

I. caberá ao Estado de Mato Grosso, por meio da SECITEC, a elaboração e a execução dos projetos e estudos do conceito com o objetivo de implantar o campus de Várzea Grande da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, além da sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e suas unidades administrativas previstas no Decreto Estadual n.º 2.390/2014, ou as que vierem substituí-las, respeitando as normas de uso e ocupação do solo estipuladas na legislação municipal;

II. o Governo do Estado de Mato Grosso deverá manter no mínimo 33% de taxa de ocupação da área, sob pena de reversão da doação;

III. o prazo para a ocupação é de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que demonstrada a aprovação de projetos e/ou dotações orçamentárias para investimento junto à área doada.

IV. caso ocorra a reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso e a reversão será direta à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

V. havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações constantes, ocorrerá a reversão da doação da área consignando que somente as benfeitorias referentes à finalidade desta Lei serão mantidas em prol do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações previstas nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área diretamente à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a recebimento e doação da área objeto desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO

Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **(DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 81.635)**

Município: **VÁRZEA GRANDE**

Estado: **MATO GROSSO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Área (ha): **8,0000 ha**

Perímetro (m): **1.200,00 m**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE**

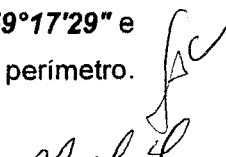
SUL : **ÁREA DESDOBRADA "A" DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**

LESTE : **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**

OESTE : **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

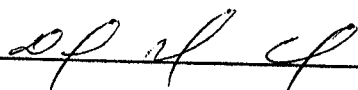
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.088,605 m** e **N 8.277.595,814 m**, situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **177°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.107,473 m** e **8.277.196,388 m**; situado no limite com **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (DESDOBRAMENTO A)**, deste, segue confrontando **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (DESDOBRAMENTO A)** com azimute de **239°16'48"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 585.912,621 m** e **8.277.081,592 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **357°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 585.893,749 m** e **8.277.481,065 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **59°17'29"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-01**, , ponto inicial da descrição deste perímetro.


Daniel Ap. Cerrato
Téc. em Geomensura
CREA-MT 020464

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S**.

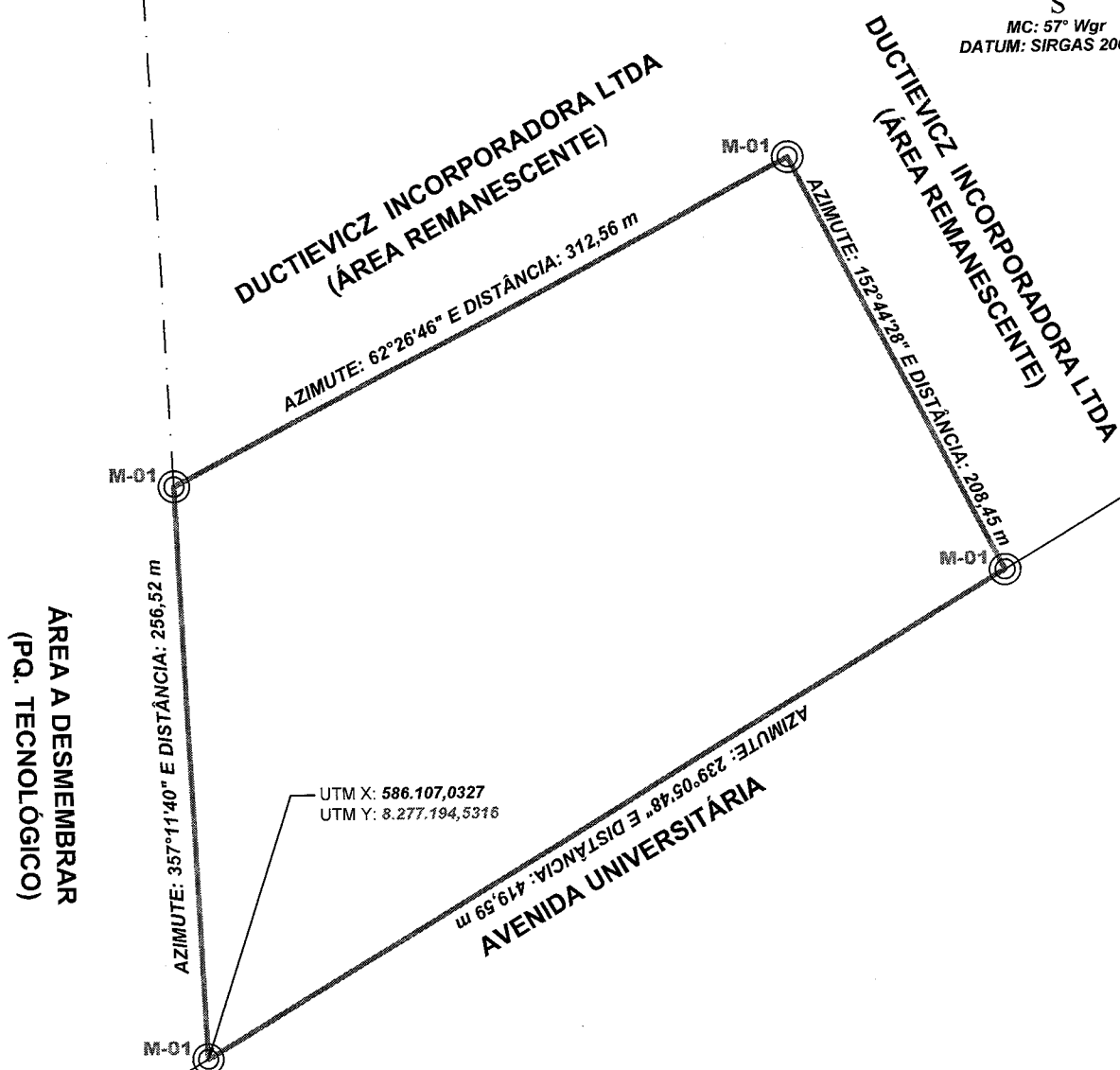
Várzea Grande – MT, 03 de Setembro de 2015.


Daniel Ap. Cerralvo
Téc. em Geomensura
CREA-MT 020464



Daniel Aparecido Cerralvo – Téc. Geomensor

CREA: MT020464



CERRALVO GEOTÉCNOLOGIA

*Geoprocessamento- Georreferenciamento - Topografia
*CAR / LAU
*Serviços de Licenciamento (LP/LI/LO) na SEMA
*Serviços para Mineração e DNPM

email: danielcerralvo@hotmail.com
Vivo: (65) 9946-9235

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DANIEL APARECIDO CERRALVO
CREA - MT: 020464
RNP - 120826906-2 / Registro Nacional Profissional
E35 - registro do INCRA

PROJETO

PLANTA GEORREFERENCIADA

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA 81.635

LOCAL

SESMARIA CHAPÉU DO SOL

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
PROPRIETÁRIO

ESCALA

1:3.000

ÁREA

80.000 m²

PERÍMETRO

1.197,12 m

DESENHISTA

DANIEL CERRALVO

DATA

15/09/2015

FOLHA

A4 001
001

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL